



LEI Nº 3158/2025

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.141/2025 e dá outras providências”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3.141/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária na Lei nº 3106/2024 (LOA 2025), assim especificadas:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 11 – Saúde
Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica ao Cidadão
Atividade: 2.001 – Atendimento em Unidades Básicas
Dotação Orçamentária: CRIAR – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05
Código de Aplicação: 800.0012
Valor: R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais)

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições contidas na Lei 3.141/2025.

São Sebastião, 23 de outubro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito